



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1012/2023

DATA DE: 06 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0466	500.000,00
TOTAL								500.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0464	50.000,00
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0465	22.950,00
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	21051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0794	300.000,00
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	21051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0795	69.892,45
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0466	57.157,55
TOTAL								500.000,00

Art.3º. Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1005/2022 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 996/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 904/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 06 DE MARÇO DE 2023.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

